



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.672/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Suprime dispositivo da Lei 1.668/2011 do Município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Vieira de Brito, no uso de atribuições legais.

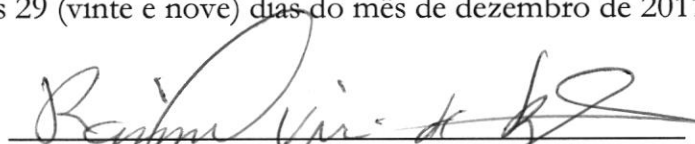
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.668 de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2011.


RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO
Prefeito Municipal